



Carta Convite nº 788/2019

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de serviço PJ, especializado em serviços de locação de veículos, com sistema de gestão de frota.

Prezados Senhores (as),

O Projeto REED Early Movers Mato Grosso (REM Mato Grosso) consiste na remuneração sobre resultados (ex-post) de reduções de emissões de gases de efeito estufa oriundas do desmatamento. A contribuição financeira será provida pelo Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW), e o objetivo superior do Projeto enfoca a redução significativa de emissões oriundas do desmatamento no Estado.

A gestão do Projeto é compartilhada entre o FUNBIO e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT-MT). A SEMA-MT-MT é a Entidade Executora e responsável pela gestão técnica-administrativa do Projeto, gerindo a arranjo institucional local em MT para a consecução do programa. O FUNBIO, como Agente Financeiro, é o responsável pela gestão financeira do Programa, contratações e aquisições.

Dessa forma convidamos às empresas interessadas a apresentarem suas propostas para serviços de locação de veículos, com sistema de gestão de frota, para transporte de passageiros e/ou materiais, conforme abaixo detalhado:

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para serviços de locação de veículos, com sistema de gestão de frota, para transporte de passageiros e/ou materiais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 meses.

A seguir, seguem os dados necessários para a composição de sua proposta, sendo que o maior detalhamento dos serviços está descrito no Anexo I.



Carta Convite nº 788/2019

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de serviço PJ, especializado em serviços de locação de veículos, com sistema de gestão de frota.

2. Documentação que disponibilizamos

Documento	Anexo
Especificações Técnica	Anexo I
Declaração de Compromisso	Anexo II
Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica	Anexo III

3. Pedidos de esclarecimentos

Pedidos de Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados **até às 12:00h do dia 17/12/2019**. As perguntas deverão ser direcionadas por e-mail para flavio.miguel@funbio.org.br

As respostas serão divulgadas no site do Funbio no **dia 18/12/2019**.

4. Apresentação da proposta: Formato e data

As propostas devem ser enviadas por correio (sedex) ou entregues E.M., em envelope fechado com data limite de CHEGADA ao Funbio no dia 23/12/2019, no horário **comercial (09:00h às 18:00hs)**, no seguinte endereço:

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio

Rua Voluntários da Pátria, 286, 5º andar

Botafogo– Rio de Janeiro – RJ CEP: 22270-014

Em atenção da Unidade Operacional de Compras – A/C Flávio Miguel

A informação constante do envelope deve ser:

Carta Convite nº 788/2019 – Proposta **Gestão de Frota – REM-MT** e escrito Favor não abrir o envelope. Favor identificar remetente.



Carta Convite nº 788/2019

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de serviço PJ, especializado em serviços de locação de veículos, com sistema de gestão de frota.

A Proposta deverá ser apresentada em 01 via original e uma cópia em via digital, em CD ou pen drive. **ATENÇÃO: A cópia da proposta deve refletir a proposta original em sua integralidade.**

4.1. Conteúdo da Proposta:

- a) **Carta de apresentação** da proposta assinada pelo representante legal da empresa, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº 788/2019, descrevendo o objeto da Proposta, o valor total para o período de 12 (doze) meses, incluso impostos e informando a validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias a contar da data de apresentação;
- b) **Declaração de Compromisso (Conforme Anexo II);**
- c) **Documentos de Habilitação Jurídico-Financeiro;**
 - Contrato Social com cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa;
 - Prova de inscrição no CNPJ;
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;
 - Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
 - Certidão Negativa de Falências e Concordatas;
 - Certificado de regularidade perante o FGTS;
 - Certidão perante a Justiça do Trabalho;
 - Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação.
 - Apresentação dos dois últimos balanços com DRE (2017 e 2018), assinados pelo contador, e também que a empresa alcançou na média um lucro líquido positivo. Para o ano de 2019, encaminhar o Balancete atualizado.



Carta Convite nº 788/2019

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de serviço PJ, especializado em serviços de locação de veículos, com sistema de gestão de frota.

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer a empresa poderá ser desabilitada.

d) Orçamento onde deverão constar, no mínimo:

- a. Valor mensal por tipo de veículo, destacando que estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos, SEGUROS, custos de manutenção preventiva e corretiva, quilometragem livre, serviço de remoção (Guincho) para o Estado do Mato Grosso
- b. Valor mensal Total
- c. Valor Total para o período de 12 (doze) meses

e) Ficha de Cadastro (conforme anexo III):

5. Preço

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do serviço, conforme mencionado na Especificação Técnica (Anexo I), além de quaisquer impostos, taxas, encargos, seguros e outros.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado.

6. Validade de proposta

A proposta deve ser válida por 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data da apresentação.

7. Avaliação das Propostas

As propostas serão avaliadas por menor preço global para o Período de 12 (doze) meses, desde que tenham seguido e cumprido todo o requerido.



Carta Convite nº 788/2019

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de serviço PJ, especializado em serviços de locação de veículos, com sistema de gestão de frota.

8. Resultado da seleção

Não serão divulgados os valores das propostas. O nome da proponente vencedora será divulgado no site.

9. Forma e Prazo de Pagamento

O pagamento dos produtos será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo Funbio do Termo de Recebimento e Aceite (documento a ser preenchido pelo beneficiário/condutor atestado os serviços) e do documento de cobrança.

10. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais/fatura ao FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 286 - 5º andar, CEP 22270-010 - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da área de contratos.

11. ATENÇÃO: CEPOM

A todos os nossos parceiros / fornecedores com sede fora do município do Rio de Janeiro, informamos sobre exigência da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

As pessoas jurídicas prestadoras de serviços com estabelecimento ou domicílio fora do Município do Rio de Janeiro que sejam contribuintes de ISS em outro município deverão, caso não o tenham, providenciar seus respectivos cadastros no CEPOM - Cadastro de Empresas Prestadoras de outros Municípios, conforme segue:

O que é o Cepom: É um sistema informatizado da autoridade tributária do município do Rio de Janeiro com a finalidade de controlar e dar eficiência ao recolhimento do tributo do ISS.

Quem deve se inscrever: A inscrição no CEPOM deve ser feita pelas empresas de outro município que realizem as atividades elencadas no Anexo I do Decreto 28.248/2007, que pode ser encontrado no link a seguir:

<http://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/default.asp>



Carta Convite nº 788/2019

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019

Referência: Projeto REM-MT

Assunto: Contratação de serviço PJ, especializado em serviços de locação de veículos, com sistema de gestão de frota.

O prazo: A análise do pedido de inscrição no CEPOM é de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.

Quando será exigido o cadastro pelo Funbio: Preferencialmente no momento da confecção do contrato. Caso isso não seja possível, o protocolo acompanhado do comprovante da entrega dos documentos requeridos pela Secretaria Municipal de Fazenda do RJ será suficiente para confecção do contrato.

Caso não finalizada a inscrição no momento dos pagamentos, deverão ser retidos os valores de ISS pelo Funbio, ou aguardar a finalização do cadastro para a realização do pagamento.

OBS: A retenção do ISS pelo tomador de serviços, caso o prestador obrigado não esteja cadastrado no CEPOM, é obrigação tributária acessória, com atribuição de responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto pelo tomador de serviços. Desta maneira, a ausência do cadastro do prestador de serviços determina a retenção do ISS pelo Funbio.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

Atenciosamente,

Flávio Miguel

UO Compras

Tel. (21) 2123-5307

www.funbio.org.br